



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 18º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61) 3251-8500 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2019 - SUDECO

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 135019	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ 00.348.003/0001-10	4. RAZÃO SOCIAL Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa e Agropecuária		
5. ENDEREÇO Parque Estação Biológica - PqEB S/le - Edifício Sede - Asa Norte - Brasília DF					
6. BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	7. MUNICÍPIO BRASÍLIA	8. UF DF	9. CEP 70.770-901	10. DDD 61	11. TELEFONE 3448-4433

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 703.713.931-91 021.541.254-09	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DANIEL MENDES PINTO (Portaria nº2344 de 01/04/2019) SHEYLLA VIANA SOARES V. DE SOUZA (Resolução DE-GI nº 2 de 29/03/2019)				
14. DDD 61	15. TELEFONE 3448-4433	16. EMAIL daniel.pinto@embrapa.br sheylla.souza@embrapa.br		17. CARGO Gerente Adjunto de Contratação e Infraestrutura da Secretaria Geral - SGE/GCIN Supervisor da Gestão de Contratos Administrativos e Convênios da Secretaria Geral - SGE/CCO	

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 533018	19. COD. DA GESTÃO 53207	20. CNPJ 13.802.028/0001-94	21. RAZÃO SOCIAL Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO		
22. ENDEREÇO SBN, Quadra 1, Bloco "F", 20º andar - Edifício Palácio da Agricultura					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.040-908	27. DDD 61	28. TELEFONE 3251-8500

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 323.213.251-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Nelson Vieira Fraga Filho				
31. DDD 61	32. TELEFONE 3251-8510	33. EMAIL nelson.filho@sudeco.gov.br		34. CARGO Superintendente	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada original por mais 12(doze) meses, a contar de 30/12/2020 até 30/12/2021, bem como realizar a reprogramação das metas inicialmente pactuadas.

Objeto: Realização da Tecnofam e a Realização de Cursos de Capacitação na temática ILPF [integração lavoura-pecuária -floresta] e demais tecnologias do Plano ABC.

36. OBJETIVO

Realização da Tecnofam - Tecnologias e Conhecimentos para Agricultura Familiar, a fim de capacitar agricultores familiares para viabilizarem a produção sustentável de alimentos na propriedade, com geração de renda e trabalho, melhorando a qualidade de vida da família..

Realizar Cursos de Capacitação na temática ILPF e demais tecnologias do Plano ABC, dando continuidade (Capacitação Continuada) ao processo de aprendizagem e aperfeiçoamento dos Agentes Multiplicadores atuantes em diferentes Polos Agro Econômicos do Estado do Mato Grosso.

37. PÚBLICO ALVO

Agricultores familiares de Mato Grosso do Sul, predominantemente, formada por famílias provenientes do Programa de Reforma Agrária.

38. JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

A TECNOFAM 2020 (Tecnologias e Conhecimentos para a Agricultura Familiar) estava prevista para ser realizada em abril desse ano, em Dourados (MS), promovida pela Embrapa Agropecuária Oeste, tendo como um dos parceiros, o Governo do Mato Grosso do Sul e apoio da SUDECO. Chegamos a realizar o seu pré lançamento na sede da SEMAGRO (Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar), no dia 06 de março, onde contamos, naquela ocasião, com a presença da Ministra da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, Tereza Cristina e outras autoridades.

Porém, com o avanço da pandemia do Covid 19 e da necessidade de adoção de medidas protetivas, a TECNOFAM 2020, foi adiada e estamos replanejando a sua realização para o ano de 2021, provavelmente para o segundo trimestre, a depender da evolução da pandemia. Pelo mesmo motivo, os cursos sobre ILPF (Integração Lavoura-Pecuária Floresta) que estavam programados para serem realizados em Mato Grosso, somente dois foram realizados, sendo que os demais também foram adiados para o próximo ano.

Portanto, pelos motivos expostos e considerando o Parecer Técnico nº 25/2020/COAPPE/CGAPPE/DPA favorável para a prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses e autorização para reprogramação das metas, vimos solicitar prorrogação do TED 003/2019, por mais 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo, passando seu prazo de duração para **24 (vinte e quatro) meses**, ou seja, com vigência para até **30/12/2021**.

O TED original é de **R\$ 450.804,00** (quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e quatro reais), porém, em consequência do exíguo tempo para elaboração dos processos licitatórios em 2019, foram empenhados somente R\$ 382.854,15 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) e o saldo remanescente de R\$ 67.904,85 (Sessenta e sete mil, novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) foi devolvido à SUDECO. Pelo exposto, solicitamos que o Termo Aditivo seja efetuado somente com os valores devidamente empenhados, os quais foram de **R\$ 382.854,15** (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da SUDECO;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c.1) A primeira parcela ou parcela única será repassada mediante aprovação do Plano de Trabalho e do Projeto Básico, Termo de Referência ou Projeto de Pesquisa, conforme o objeto da avença, por meio de Parecer Técnico fundamentado, exarado pela área técnica correspondente.
- c.2) As parcelas subsequentes serão repassadas após emissão de Parecer Técnico fundamentado, exarado pela área técnica correspondente, atestando a compatibilidade de execução física com os recursos anteriormente liberados.
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado quando solicitado à unidade descentralizada;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação da SUDECO em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos

financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

k) Enviar à unidade descentralizadora relatório Cumprimento do Objeto quando solicitado.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo (meses) (conforme acompanhamento do objeto) ou quando solicitado pela unidade descentralizadora;

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento total do Objeto, até 60 dias após ao término da vigência do TED;

c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, com vigência até 30/12/2021, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

41. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (2019/2021)

42. PROGRAMA DE TRABALHO	43. PLANO INTERNO	44. FONTE	45. NAT. DESPESA	46. VALOR (EM R\$)
Material de Consumo Aquisição de 9.782 l óleo diesel para implantação e condução dos trabalhos a campo, viagens de articulação e mobilização e viagens de técnicos de outras Unidades que participarão do evento (Tecnofam)		0100	339030	35.997,76
Material de Consumo Aquisição de 5.000 litros de óleo diesel e 3.000 litros de gasolina para viagens de articulação, mobilização e ministrar os cursos (CPAMT / SINOP.MT)		0100	339030	34.130,00
Material de Consumo Insumos para as URT's ILPF —10 toneladas de fertilizantes (CPAMT / SINOP.MT)		0100	339030	25.850,00
Passagem Aquisição de passagens aéreas para deslocamento de técnicos e instrutores (Tecnofam)		0100	339033	31.804,00
Passagem Aquisição de passagens aéreas para deslocamento de técnicos e instrutores (CPAMT / SINOP-MT)		0100	339033	20.000,00
Serviços de Terceiros - PJ Serviços gráficos e serigráficos - 147 painéis em lona em diversas medidas; 30 flâmulas; 700 placas em polipropileno em diversas medidas; 50 painéis em polipropileno em diversas medidas; 100 banners em diversas medidas (Tecnofam).		0100	339039	75.478,34
Serviços de Terceiros - PJ Locação de estrutura - tendas; estandes; pórticos; sanitários; cadeiras e mesas plásticas; climatizadores; equipamentos de som; audiovisual; dentre outros (Tecnofam)		0100	339039	134.914,98
Serviços de Terceiros - PJ Ajustes na cabine e montagem de disjuntor da rede elétrica para a realização do evento (Tecnofam)		0100	339039	24.679,07
TOTAL				382.854,1

47. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E EXECUÇÃO

48. METAS	49. DESCRIÇÃO DA META	50. INÍCIO	51. FIM	52. VALOR PREVISTO
META 1	<ul style="list-style-type: none"> Capacitação de agentes multiplicadores públicos e privados sobre tecnologias da ILPF e Plano ABC 	Jan/2020	Jun/2020	130.805,07
META 2	<ul style="list-style-type: none"> Capacitação de agricultores familiares (Tecnofam) - Demonstração de métodos e processos para agricultura familiar (Tecnofam): Mostra Tecnológica(Tecnofam): Demonstração de tecnologias a campo por meio de Unidades Demonstrativas (Tecnofam): Feira de produtos da Agricultura Familiar(Tecnofam): 	Fev/2021	Jun/2021	239.563,13

	<ul style="list-style-type: none"> • Palestras técnicas • Apresentação com temas voltados para a agricultura familiar (Tecnofam): • Capacitação de agentes multiplicadores públicos e privados sobre tecnologias da ILPF e Plano ABC 			
META 3	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação de agentes multiplicadores públicos e privados sobre tecnologias da ILPF e Plano ABC 	Jul/2021	Nov/2021	12.485,95
TOTAL				382.854,15

ASSINATURAS

Daniel Mendes Pinto

Gerente Adjunto de Contratação e Infra-estrutura da Secretaria Geral - SGE/GCIN - EMBRAPA

Nelson Vieira Fraga Filho

Superintendente - SUDECO

Sheylla Viana Soares V. de Souza

Supervisor da Gestão de Contratos Administrativos e Convênios da Secretaria Geral -SGE/CCON - EMBRAPA



Documento assinado eletronicamente por **SHEYLLA VIANA SOARES VITORINO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 13:19, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 17:28, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 04/12/2020, às 17:09, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0212530** e o código CRC **959B9794**.